



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
EM: 01/10/12
HORA: 17:25 min
ASS.: *Camila*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.437/2012, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 25/09/12 A
26/12/12
Gerison Miguel Schwengber
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“ALTERA O ART. 172, DA LEI N.º 1.971/2002, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 172 da Lei nº 1.971, de 27 de novembro de 2002, que *Dispõe Sobre O Código Sanitário do Município de Dois Irmãos e Dá Outras Providências* passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 172 (...)

b) será permitida a criação de até quatro (04) cabeças de animais de grande e médio porte, por hectare, e de até trinta (30) cabeças de animais de pequeno porte; (N.R.)

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE SETEMBRO DE 2012.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Eronildo Pereira da Silva
ERONILDO PEREIRA DA SILVA,

CHEFE DE GABINETE.

Gerison Miguel Schwengber
GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.